

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE
JULHO DE 2005-----**

----- Aos treze dias do mês de Julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ilda Maria Menezes Araújo Novo, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Joaquim António Cardoso Ribeiro e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou na ausência do Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques, a Chefe da Divisão Administrativa Hírdina da Conceição Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE**

ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- No seguimento da distribuição na última reunião camarária do Relatório Intercalar da 2ª fase do Projecto do Estudo do Impacto da Abertura do Centro Comercial Viana Shopping no comércio local instalado, elaborado pelo Observatório do Comércio de Viana do Castelo, o Presidente da Câmara deu algumas explicações sobre o conteúdo do referido documento, tendo-se de seguida verificado a intervenção dos Vereadores que apreciaram o documento e se congratularam com a conclusão do mesmo. Sobre este assunto registaram-se ainda as intervenções que seguidamente se transcrevem:- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

JOAQUIM RIBEIRO - IMPACTO DA ABERTURA DO CENTRO COMERCIAL ESTAÇÃO

VIANA SOBRE O COMÉRCIO TRADICIONAL INSTALADO - A leitura do relatório referente à 2ª fase do estudo do Observatório do Comércio de Viana do Castelo, a comparação com o relatório anterior e com a realidade quer local quer nacional, levanta algumas questões que deixo nesta acta, dado que a concretização das próximas fases serão presentes à câmara numa altura em que não estarei presente entre a vereação. Não pretendo, como habitualmente, fazer crítica por crítica. Interessa-me como a todos nós, disso não tenho qualquer dúvida, minimizar os problemas e poder contribuir para soluções que sejam positivas e potenciadoras de melhores condições de vida dos nossos concidadãos, nomeadamente os pequenos empresários do denominado comércio tradicional. 1. Continuo a verificar nos relatórios, a falta de qualidade científica nada condizente com a qualidade e a potencialidade que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão poderão produzir e servir de base para trabalhos futuros. 2. Os grandes problemas introduzidos com os centros comerciais em Portugal e a sua influência relativamente às áreas envolventes, é diferente das realidades dos outros países nomeadamente daqueles com quem nos importa comparar, ou seja, os nossos parceiros da Comunidade Europeia e, isto porque no nosso País é permitida a acumulação num mesmo espaço de quatro vectores fundamentais do consumo que se auto potenciam, exactamente com a sua convivência conjunta. Falo de: ✍ Locais de venda relacionados com o grande consumo, sobretudo dirigido aos grupos mais consumistas (mulheres e jovens até aos 25 anos): moda e acessórios, sapataria, telecomunicações. ✍ Restauração variada ✍ Lazer: cinemas e espaços destinados à diversão dos mais jovens (incluindo o serviço de guarda dos mais jovens enquanto os pais fazem as compras os se divertem). ✍ Super ou Hipermercado alimentar – artigos de primeira necessidade e de

grande atractividade de consumidores. A acumular com esta associação temos a duração ou abertura do espaço comercial sendo que na Europa ronda as 60 -72 horas/semana de 6 dias e em Portugal, Viana do Castelo incluído, vai ás 110 – 120 horas/semana de 7 dias. Ao não fazer qualquer referência quer ao que se passa na Europa Comunitária, quer no próprio país, o estudo não permite qualquer comparação fiável que permita concluir num sentido correcto, se as quebras substanciais de vendas no comércio de Viana do Castelo se devem à abertura desta área comercial, se devem ao prolongamento no tempo das obras nas áreas públicas, à conjuntura de depressão económica a nível nacional, a todas elas, etc. 3. Verifica-se uma percentagem elevada – cerca de 25% – dos comerciantes visitados, que se negaram a colaborar, o que é lamentável, demonstra a fraca consciência de classe desses mesmos comerciantes, bem como a sua colocação relativamente aos problemas e ameaças com que todos temos de lutar. O contributo destas pessoas, além de bem-vindo, poderia ajudar a compreender melhor algumas situações , que sendo comuns devem ser resolvidas também um pouco por todos nós. 4. Cerca de 40% dos inquéritos foram feitos a empregados (aproximadamente 170 inquéritos), bem como não foram respondidos 34, devido a férias ou impossibilidade física. Dado que o desenvolvimento dos inquéritos demorou vários meses, não teria sido possível ultrapassar estas situações? Ou será fiável para um Observatório do Comércio que os colaboradores se pronunciem sobre um inquérito todo ele elaborado para respostas dos empresários e, versando temas complexos desde a estratégia a média e curto prazo, causas do aumento/baixas das vendas, política de criação ou diminuição de postos de trabalho, etc. Não há qualquer desprestígio ou menosprezo nestas afirmações mas, qualquer de nós compreende que os temas ainda que isolados devem obedecer a um todo e, esse todo, apenas o empresário ou o gerente estarão em condições de os explicitar. 5. Há algumas

perspectivas animadoras, sendo de salientar que das 30 lojas que fecharam neste período, 25 reabriram com o mesmo ou outro tipo de negócio, contudo pode verificar-se que a gestão da maioria delas é de gente jovem, com habilitações escolares mais consolidadas o que lhes permitirá colmatar a falta de experiência, com a maior facilidade de movimentação dentro dos meandros do metier e sobretudo encarar a cooperação inter empresas como um dos factores positivos potenciadores de sustentabilidade. 6. O reconhecimento que a saída do Mercado Municipal para um local provisório e afastado, afectou negativamente o funcionamento comercial numa área onde estão implantadas cerca de 66% das lojas comerciais do centro histórico. 7. A constatação que 50% das empresas baixaram significativamente as vendas, mas mantiveram os seus empregados é de realçar positivamente e louvar publicamente. Desde sempre o comércio tradicional ou de rua, se pautou pelos valores de defesa dos postos de trabalho e estabilidade das famílias. Esta é mais uma prova de que apesar de açoitados em várias frentes, e de serem provavelmente uma das classes escravizadas no panorama laboral, os comerciantes demonstraram mais uma vez que há valores muito importantes a preservar para lá dos negócios. Embora grande parte das pessoas nem se apercebam destas dificuldades e, muitas vezes, deste altruísmo, não poderia passar este momento sem deixar o testemunho de respeito por esta classe, que desenvolve desde há muito uma luta desigual mas que o tempo acabará por demonstrar ser justa, e o que é justo o que é verdadeiro, sobreviverá como já se demonstra desde que o Homem iniciou as trocas comerciais. (a) Joaquim Ribeiro". **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO**

MIDÕES -

(a) Alberto Midões.”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** “No estudo realizado pelo Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo sobre as consequências da abertura do Centro Comercial na actividade económica do Centro Histórico, 61,6% dos comerciantes inquiridos consideraram razoável, bom ou muito bom o impacto da existência do Estação Viana Shopping, enquanto apenas 38,3% o consideraram mau ou muito mau, segundo o Relatório do Observatório do Comércio. Opinião dos comerciantes que, aliás, bem se traduziu nas receitas, pois havendo uma quase unanimidade em todo o país sobre a depressão económica e as dificuldades dos empresários, em Viana do Castelo, curiosamente, apenas 50% dos comerciantes afirmaram ter baixado as vendas no último ano, enquanto outros 50% as mantiveram ou aumentaram. Segundo o Relatório do Instituto Politécnico “grande parte dos respondentes atribui possíveis quebras nos seus negócios à evolução da crise no âmbito do ciclo económico depressivo e não à abertura do Centro Comercial Viana”. Crise de âmbito nacional que muito mais afectou cidades bem próximas de nós. Todos recordam notícias recentemente publicadas nos jornais diários sobre as centenas de estabelecimentos comerciais encerrados em Braga, onde, nos últimos tempos, que se saiba, não abriu nenhum novo centro comercial. Aliás no período analisado pelo Observatório do Comércio de Viana, o relatório registou o encerramento de 30 estabelecimentos comerciais e, no mesmo período, a abertura de 25, sendo o saldo negativo de apenas cinco, número amplamente menor do que os verificados noutras zonas do país. Na análise da evolução do comércio do Centro Histórico, desde a abertura do Centro Comercial, o Observatório comparou outros dados recolhidos no inquérito inicial com os agora registados no questionário de acompanhamento. Da comparação das condições urbanas oferecidas por Viana do Castelo, o Observatório verificou que, neste intervalo de um ano, desde a abertura

do Centro Comercial, melhoraram todas as percentagens de respostas razoáveis, boas ou muito boas, referentes a acessibilidades rodoviárias, estacionamento e trânsito urbano, tendo diminuído as opiniões más e muito más, referentes àqueles quesitos, apesar de o reforço de investimento que está em curso na cidade só poder apresentar resultados plenos depois de concluídas as obras. Há um facto, porém, que merece destaque nesta breve análise do Relatório do Observatório do Comércio de Viana do Castelo, onde 85% dos estabelecimentos que encerraram se localizavam entre o Largo das Almas e a Avenida dos Combatentes, portanto na envolvente do antigo Mercado Municipal, afectados por faltar naquela zona da cidade o principal pólo de atracção, principalmente às terças e sextas-feiras. E aí está um facto que não pode ser atribuído ao Centro Comercial, nem à crise económica, mas sim aos que, durante três anos, tudo fizeram para evitar a construção do novo mercado, prevista pela Câmara Municipal no Programa Polis. Aos inquéritos responderam 63% dos comerciantes contactados (475), percentagem de participação bem superior, por exemplo, à de muitos actos eleitorais ou referendos. Se não houvesse Centro Comercial no Centro Histórico, nem parques de estacionamento, nem Interface de transportes, estou certo que a crise teria sido pior para os agentes económicos de Viana do Castelo. (a) Defensor Moura.”. De seguida, o Presidente da Câmara deu ainda conhecimento da abertura ao trânsito, na próxima sexta-feira, do IP9, até Ponte de Lima, anunciando a presença de um membro do Governo para a inauguração. Abordou ainda a questão dos incêndios que lavraram no concelho. Referiu, também, o problema de carência de água no concelho, provocado pelo aumento do consumo doméstico, tendo o vereador José Maria Costa se referido às alterações que estão a ser feitas para minorar a situação, bem como a implementação de uma campanha junto do público incentivando a poupança da água. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE JUNHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 29 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos vereadores Flora Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Luís Nobre, Joaquim Ribeiro, Ilda Nova e César Brito e a abstenção do vereador Alberto Midões por não ter participado da referida reunião. **(02) ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMO – FREGUESIA DE**

MONSERRATE:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - Por proposta da Junta de Freguesia de Monserrate e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo “RUA GIL EANES Navegador”, ao arruamento que tem o seu início na rua de S. José actualmente sem designação. Igualmente se propõe que da Placa toponímica conste a seguinte inscrição “RUA GIL EANES Navegador”

Nome	Lugar	Limite	Limite
Rua Gil Eanes, Navegador	Monserrate	Rua sem saída	Rua de S. José

(a) Flora Silva“. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ACTIVIDADES**

PONTUAIS E INTERCÂMBIOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve: “ PROPOSTA - APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ACTIVIDADES PONTUAIS E INTERCÂMBIOS - O município tem vindo a apoiar de forma sistemática a realização de Eventos Desportivos, com o objectivo de, por um lado, reforçar o dinamismo associativo e, por outro, promover turisticamente a cidade e o concelho e contribuir para o desenvolvimento de hábitos de prática desportiva. Assim, e em complemento da deliberação de 20 de Abril de 2005 que apoiou 22 eventos desportivos e 3 intercâmbios representando um apoio global no valor de 47. 400 €, proponho se apoie os eventos constantes do quadro anexo, conforme previsto na medida 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.

Data	Evento	Entidade	Local	Apoio
23, 24 Julho	Final do Campeonato Nacional de KiteSurf (5ª etapa)	Vianalocais – Desporto e Aventura, Lda.	Praia Cabedelo	750 €*
12, 13, 14 Agosto	Beach Soccer 2005	Dynamicsport	Praia Afife	500 €*
4 Setembro	Torneios Abertos de Canoagem	Darque Kayak Clube	Darque Rio Lima	350 €
3, 4 Setembro	1º Torneio de Futsal Cidade Viana do Castelo	Sport Clube Vianense	Pav. Monserrate	500 €
24, 25 Setembro	V Torneio Internacional Cidade Viana do Castelo	Associação Juventude de Viana	Pav. Monserrate	2.500 €
1, 2 Outubro	Jogos Valimar Comurb	Valimar	Viana Arcos Valdevez	500 €*
Novembro	Estágio Ibérico de Karaté-Do-Shotokai	Associação Portuguesa Do Karaté-do-ShotoKai	Pavilhão Santa Maria Maior	350 €
			Total	5.450€

INTERCÂMBIOS/REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS

Data	Evento	Entidade	Local	Apoio
9-13 Junho	Intercâmbio com a Associação “ Les Eglantins d’Hendaye (recepção)	Escola Futebol Luciano Sousa	Viana	500€
Julho	Participação de José Parente no Campeonato da Europa Juniores/Budapeste	Viana Natação Clube	Budapest e	250€
4 -12 Agosto	Participação no 2005 Laser European Championships – Marco Gil Morais	Iate Clube de Viana	Múrcia Espanha	400€
			Total	1.150€

*** Os apoios assinalados com * revestem a forma de autorização de despesas.**

(a) Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA N.º 13/2005 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA - Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2005 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

Freguesia	Obra	Montante
Meixedo	Avenida Nossa Sr ^a a Conceição	20.000€
St ^a . Marta de Portuzelo	Centro Cívico – 2ª Fase	20.000€
Vilar de Murteda	Aquisição de Terreno	12.000€
Portela Suzã	Caminho de Panciães	7.500€
Mazarefes	Águas Pluviais – Estrada Municipal	15.000€
Castelo do Neiva	Alargamentos Estrada Municipal – Praia	20.000€
Mujães	Passeios E.M.	10.000€
Barroselas	Arranjo Urbanístico - Cemitério	15.000€
TOTAL		119.500€

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) ADICIONAL AO PROTOCOLO COM A AEVC/SEGURANÇA BALNEAR:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – No âmbito do protocolo de colaboração para a segurança balnear 2005, venho propor o reforço da verba inicialmente prevista, a ser transferida para a Associação Empresarial de Viana do Castelo, no valor de 20.000 €. Esta verba destina-se ao pagamento dos Nadadores Salvadores nos meses de Agosto e Setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO**

A HUMBERTO JOSÉ MALHEIRO CARVALHO FELGUEIRAS:- Foi presente o processo disciplinar indicado em título, no qual o respectivo instrutor conclui nos termos do Relatório que seguidamente se transcreve: - “RELATÓRIO FINAL (Art. 65º do E.D.). I – DOS FACTOS PROVADOS - Estando concluída a instrução do processo cumpre elaborar o relatório final. Da resposta do arguido não resultaram elementos de facto, sustentados em prova, em contrário dos factos constantes na acusação, os quais se alicerçam, solidamente, na prova testemunhal carreada na instrução (fls. 12 a 16, 18 e 20). Na sua resposta o arguido procura passar a ideia de que a sua reacção à interpelação da superior hierárquica se revestiu de normalidade, ideia, esta, que é infirmada pela unanimidade da testemunhas inquiridas, estejam elas, ou não, integradas na dependência funcional da participante. Mais procura o arguido rebater a acusação com o argumento de que não era ele a quem incumbia a tarefa de convocação dos funcionários para tomada de conhecimento das classificações de serviço, e que não sabia onde estava o documento solicitado pela chefe de secção. Ora, importa referir que, em nenhum momento da acusação, ou mesmo da participação que dá origem ao processo, se afirma que era ao arguido que incumbia tal tarefa, ou que tinha conhecimento objectivo da localização do documento, pelo que, tal não está em questão, nem é considerado

na acusação como caracterizador das infrações imputadas. As testemunhas apresentadas pelo arguido não carregaram qualquer contributo para a matéria de facto, tendo funcionado como testemunhas abonatórias da sua conduta enquanto funcionário. A este respeito cabe dizer que dois desses testemunhos se reportam há mais de dez anos. Assim, dão-se como provados os factos constantes na acusação, que se passam a descrever: **1.** No dia 3 de Fevereiro do corrente ano, cerca das 10 horas e 30 minutos, o funcionário Nuno Silvestre da Rocha Azevedo, fiscal, ex funcionário do quadro de pessoal desta câmara, actualmente funcionário da Câmara Municipal de Caminha, apresentou-se na Secção de Administração de Pessoal (S.A.P.) para tomar conhecimento de classificação de serviço; **2.** O arguido, àquela data, prestava serviço na SAP, encontrava-se presente, naquele dia e hora, nas instalações da secção, sitas no edifício sede desta câmara municipal, à rua Cândido dos Reis, desta cidade de Viana do Castelo; **3.** Naquele dia 3 de Fevereiro o funcionário que exerce funções no atendimento da secção, e a quem incumbe a tarefa de convocar e dar conhecimento das classificações de serviço, estava ausente por motivo de doença e era a testemunha Patrícia Gomes Maldonado Botelho Fiúza que o substituíra; **4.** Como havia sido o arguido a assistir o colega ausente na informatização das classificações de serviço, a chefe da secção perguntou-lhe se sabia onde estava a classificação de serviço do funcionário acima identificado; **5.** Foi então que o arguido respondeu de forma exaltada que “não tinha nada a ver com isso”, que “era serviço da pessoa que estava no atendimento”. **6.** Estas palavras foram proferidas em tom de voz alto e agressivo; **7.** Perante a insistência da participante o arguido levantou-se da sua secretária, desligou o computador dando-lhe de seguida uma pancada, pôs-se em pé movendo a cadeira para trás com brusquidão, e dirigiu-se ao armário onde se encontram os impressos desferindo-lhe duas pancadas ao ponto de ter amolgado a porta. Desse armário

retirou um impresso de comunicação de faltas, preencheu-o em silêncio, atirou-o para cima da mesa da testemunha Patrícia Gomes Maldonado Botelho Fiúza, e saiu da secção, batendo a porta com violência e sem prestar qualquer satisfação à sua superior hierárquica; **8.** Tudo isto se passou na presença dos funcionários da secção e de três funcionários estranhos ao serviço;

II –DA QUALIFICAÇÃO DOS FACTOS PROVADOS - Os factos descritos e praticados pelo arguido integram uma conduta que constitui infracção disciplinar; De facto, esta conduta configura violação dos deveres gerais de acatar e cumprir as ordens dos seus legítimos superiores hierárquicos (**dever de obediência**), bem como, de os tratar com respeito (**dever de correcção**), ambos tipificados como integrantes de infracção disciplinar no artigo 3º do D.L.nº24/84 de 16.01; Ao conduzir-se da forma descrita mediante uma interpelação de serviço, o arguido revelou grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais; Impende sobre o funcionário o dever geral de assegurar o bom e regular funcionamento do serviço, sendo que, é pelos actos do funcionário que vive o serviço público; Os factos praticados pelo arguido revelam um grave alheamento em relação a este dever e àquela que deve ser a conduta de um funcionário no exercício das suas funções, quando colocado perante uma situação de facto como aquela *sub judice*. A conjugação dos factos praticados excede a mera negligência e má compreensão dos deveres funcionais para cair na clausula geral daquilo que se pode considerar de grave negligência e desinteresse pelo cumprimento dos mesmos, integrando-se, assim, na previsão do artigo 24º do E.D. Para esta qualificação não é relevante ter o arguido conhecimento onde se encontrava documento sobre o qual foi questionado, pois não é na negação desse conhecimento que reside a infracção disciplinar em apreço; A infracção disciplinar, e o seu grau de censurabilidade, encontra-se no cômputo dos factos descritos, e naquilo que eles representam em termos da postura de um funcionário no

exercício das suas funções públicas; A conduta do arguido aqui em apreço é análoga à tratada no Acórdão do S.T.A datado de 15.03.1990 no qual se julga que infringe o dever de obediência de acordo com a al. h) do nº 1 do art. 24º do Estatuto Disciplinar, o funcionário que, sem ter reclamado da ordem que lhe havia sido dada por superior hierárquico, não a cumpriu, pondo em dúvida, de forma incorrecta, na presença de outros funcionários, a sua competência para a cumprir; **Nestes termos, cometeu o arguido infracção disciplinar prevista pelas disposições combinadas dos artigos 3º n.ºs.1, 4 als. c) e f), 7 e 10; e punidas pelos 11º n.º1 al.c); 12º n.ºs. 3 e 4 al.b) e 24º n.ºs1 e 3, com pena de suspensão entre 121 a 240 dias;** III – DA PROPOSTA DE DECISÃO - Dentro desta moldura importa determinar a pena concretamente aplicável. Não militam circunstâncias agravantes especiais nem circunstâncias atenuantes especiais, previstas nos artigos 29º e 31º do E.D. Há que atender aos elementos elencados no art. 28º do E.D., designadamente, à natureza do serviço, à categoria do funcionário, ao grau da culpa, à sua personalidade e às circunstâncias em que a infracção foi cometida. In casu, assume relevância o facto de o arguido se encontrar em tratamento no Instituto da Droga e da Toxicoddependência (I.D.T.), conforme se comprova no documento a fls. 50. É consabido que a substituição opiácea que este tratamento encerra, é susceptível de causar níveis anormais de ansiedade e alterações comportamentais. Esta circunstância da vida do arguido é relevante na apreciação do grau da culpa. Até porque ao arguido não é conhecida uma personalidade marcadamente caracterizada por actos como aqueles a que se refere este processo disciplinar. Pensa-se, pois, que os aspectos psicológicos do factor toxicoddependência condicionaram os actos do arguido sub judice, diminuindo a intensidade da culpa. Esta consideração, a que acresce a apreciação da personalidade do arguido, conduz-nos a propor a aplicação da pena de suspensão por 121 dias. No seguimento desta ordem de considerações não pode deixar de

reter-se a passagem da declaração do médico assistente do arguido no I.D.T. em que se afirma que “ Para o sucesso desta terapêutica muito tem contribuído o apoio familiar e a estabilidade laboral”(sublinhado nosso). A aplicação efectiva da pena que se propõe é susceptível de pôr em causa essa estabilidade laboral, cuja importância se acolhe. A aplicação efectiva da pena pode, in casu, frustrar a própria finalidade da pena, isto é, a prevenção especial, numa perspectiva de ressocialização. Pensa-se que há espaço para chamar à colação o artigo 33º do E.D., do qual resulta que a pena de suspensão pode ser suspensa na sua execução, ponderados o grau de culpabilidade e o comportamento do arguido, bem como, as circunstâncias da infracção. A suspensão caducará, e a pena será executada de imediato, se, no seu decurso, o arguido praticar qualquer infracção, e por ela for condenado em processo disciplinar. Assim, a suspensão da pena revela-se adequada à sua finalidade na medida em que o arguido sentirá a advertência subjacente à decisão condenatória, sendo de esperar que a censura do facto ilícito e ameaça da pena bastarão para o afastar de novas infracções, ficando satisfeitas as necessidades de reprovação e prevenção. Assim, face ao exposto no tocante à especial condição do arguido, e na esteira da ideia de que a pena deve ser cada vez mais restaurativa do que punitiva, propõe-se que:- a) Seja aplicada a pena de suspensão por 121 dias, prevista nos artigos 11º n.º1 al. c) e 24º do E.D.; b) Se suspenda a execução da pena aplicada pelo período de 3 anos, ao abrigo do artigo 33º do E.D. (a) Daniel Magalhães”. A Câmara Municipal finda a discussão, deliberou, face à proposta formulada pelo respectivo instrutor, e depois de analisados os factos dados como provados e ao comportamento do arguido, aplicar a pena de suspensão de 121 dias, suspensa pelo período de 3 anos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(07) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal

deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – Número 12					
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010306	Acidentes serviço doenças profissionais	42.000,00	12.000,00	
01	020225	Outros serviços	138.000,00	13.000,00	
01	04050102	Associação de Municípios	8.807,02	1.000,00	
01	04050104	Valimar Comunidade Urbana	53.576,99		1.000,00
01	04050109	Outras transferências correntes	40.770,43	6.000,00	
01	070110	Equipamento básico	20.000,00		20.000,00
01	08010101	Emp. publicas municipais e intermunicip.	124.000,00	29.000,00	
02	010301	Encargos com a saúde	298.000,00	50.000,00	
02	01030502	ADSE –assistência doença F. Públicos	65.500,00		159.500,00
02	010306	Acidentes em serviço doenças profissio.	2.000,00		2.000,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	17.000,00	2.000,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	41.500,00	10.000,00	
02	020225	Outros serviços	96.000,00	5.000,00	
03	020203	Conservação de bens	151.000,00	4.000,00	
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consult.	12.500,00	2.500,00	
03	020225	Outros serviços	122.000,00	5.000,00	
03	070101	Terrenos	878.000,00	10.000,00	
03	0701030199	Outros	566.000,00		305.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.724.255,00	204.000,00	
03	0701049901	Zonas industriais	590.500,00	13.500,00	
03	070111	Ferramentas e utensílios	17.000,00	4.000,00	
03	07011509	Outros investimentos	1.393.000,00		111.000,00
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	2.155.877,32	272.000,00	
03	07030309	Arranjos urbanísticos	602.500,00	4.000,00	
03	07030313	Arranjos de rios/ribeiros/veigas	499.000,00	22.000,00	
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	132.000,00	7.000,00	
04	02010299	Outros	121.000,00	7.000,00	
04	020115	Prémios, condecorações e ofertas	28.000,00	3.000,00	
04	020121	Outros bens	584.000,00	60.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	174.500,00	10.000,00	
04	020225	Outros serviços	313.338,00	3.000,00	
04	04070101	Fins culturais	465.500,00		25.000,00
04	04070103	Fins turísticos	5.000,00		15.000,00
04	04070109	Outras transferências	134.000,00		16.000,00
04	0701030202	Museus	203.000,00		5.000,00
04	0701030209	Outros	138.000,00	70.000,00	
04	07010304	Creches	454.500,00		150.000,00
04	07010305	Escolas	1.311.618,00	9.000,00	
04	070108	Software informático	44.000,00		25.000,00
04	070110	Equipamento básico	328.500,00		26.500,00
05	010306	Acidentes em serviço e doenças prof.	2.000,00		3.000,00
05	020101	Matérias-primas e subsidiárias	46.000,00	5.000,00	
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultad.	3.000,00		2.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	207.000,00	13.000,00	
05	020225	Outros serviços	150.000,00	5.000,00	
05	07011501	Estudos e projectos	277.000,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				866.000,00	866.000,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 11		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	04070101	2002 A 6	Fomento Cultura-Prot.contrat. desenv.	465.500,00		25.000,00
04	04070109	2002 A 6	Fomento Cultura-Prot contrat.desenv.	134.000,00		16.000,00
04	020225	2002 A 10	Férias Desportivas	3.000,00		2.000,00
02	020220	2002 A 31	Gabinete de Higiene e segurança	36.000,00	10.000,00	
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	105.000,00	10.000,00	
01	08010101	2003 A 3	Empresas municipais	124.000,00	29.000,00	
01	04050109	2003 A 12	Transferências correntes – Instituições	26.000,00	6.000,00	
04	020121	2005 A 1	Despesas cantinas	450.000,00	50.000,00	
01	04050104	2005 A 2	Valimar	14.000,00		1.000,00
01	04050102	2005 A 3	Associação Nacional Municípios	5.484,00	1.000,00	
04	04070103	2005 A 11	Promoção de eventos turísticos	5.000,00		15.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				106.000,00		59.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 12		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010304	2002 I 9	Jardim de Infância Meadela	242.500,00		150.000,00
04	0701030202	2002 I 21	Construção benef. Museus e Núcleos Museolog.			5.000,00
04	070110	2002 I 21	Construção benef. Museus e Núcleos Museolog.	5.000,00		10.000,00
03	07010402	2002 I 54	Remodelação/ampliação rede drenagem	63.000,00	13.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	33.500,00		16.500,00
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar de Barroselas	758.618,00	9.000,00	
01	070110	2002 I 136	Equipamento básico	15.000,00		20.000,00
03	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	17.000,00	4.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	287.000,00	33.000,00	
03	0701049901	2002 I 162	Parque empresarial Praia Norte-ligação a norte	280.500,00	13.500,00	
05	07011501	2002 I 175	Estudos e projectos	45.000,00	10.000,00	
03	070101	2002 I 176	Aquisição de terrenos	342.000,00	10.000,00	
03	07010402	2002 I 179	Infra-estruturas Mazarefes/Vila Franca – 1ª fase	505.826,00	186.000,00	
03	07010402	2003 I 13	Rede de águas residuais e pluviais área urbana	194.717,00		20.000,00
03	07030309	2003 I 20	Outros arranjos urbanísticos	119.000,00	4.000,00	
05	07011501	2004 I 8	Plano de pormenor de Darque	5.000,00		5.000,00
03	07010402	2004 I 14	Sist. Sanea. ETAR Barroselas,Mujães, Vila de	1.678.211,00	30.000,00	
03	07030313	2004 I 19	Valoriz. ambiental envolvente ponte pedonal	284.000,00	31.000,00	
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação de estradas e caminhos municipais	929.000,00	239.000,00	
03	07011509	2004 I 27	Funicular de Stª. Luzia	1.228.000,00		111.000,00
03	0701030199	2005 I 2	Construção armazéns Praia Norte	566.000,00		305.000,00
04	070108	2005 I 5	Apetrechamento informático escolas 1º ciclo	44.000,00		25.000,00
03	07010402	2005 I 11	Remodelação/ampliação rede drenagem Darque	75.000,00		5.000,00
03	07030313	2005 I 18	Valorização da Montaria	6.000,00		9.000,00
04	0701030209	2005 I 21	Pavilhão Afife	75.000,00	70.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				652.500,00		681.500,00
Total Geral				1.624.500,00		1.606.500,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(08) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de

adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo

Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última

reunião camarária. **(09) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não

se tendo registado qualquer intervenção. **(10) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.